



5

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**LEI N.º 1.222
DE 06 DE MAIO DE 2025**

Denomina Rua no Bairro Horta e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**JAILTON DOS SANTOS TEIXEIRA**”, a atual Rua José de Oliveira, assim denominada pelo art. 1º da Lei nº 459, de 16 de julho de 2012, localizada no Bairro Horta, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 459, de 16 de julho de 2012.

Lagarto, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE
ALMEIDA
REIS:69442878549

Assinado de forma digital por ARTUR
SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2025.05.06 16:00:01 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino

Assinado de forma digital por
Angela Albino
Dados: 2025.05.06 15:19:56 -03'00'

Angela Albino

Secretária Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria da parlamentar Manoela Cassemira dias de Souza